



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022,
Quarta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 88/2022 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **12 (doze) de dezembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO ESF JARDIM PINDORAMA, LOCALIZADO NA AVENIDA RAMIRO BERNARDO SILVA, JARDIM PINDORAMA II, CEP: 78.710-525, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 90/2022 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **09 (nove) de dezembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM BRASILIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ R. DOS SANTOS, BAIRRO JARDIM BRASILIA/JAMBRAPÍ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/11/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bllcompras.com**, tendo como objeto: “**SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE RÁDIO LORA PARA TELEMETRIA DE VAZÃO ATRAVÉS DE SAÍDA PULSADA E ARMAZENAMENTO EM SERVIDOR WEB COM FORNECIMENTO DE RÁDIO TRANSMISSOR LORA E HIDRÔMETRO ACOPLADO.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 SAGATEC LTDA**, com o valor de **R\$415.994,99**.

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sonorização, locação de palco, tenda e banheiro químico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações mínimas necessárias descritas nesse Termo de Referência e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 06/12/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2022.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 111/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 77.465,66 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 171/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 171/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 449/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, com endereço na PC Quinze de Novembro, nº 312, Bairro Centro, CEP: 88.010-400, Florianópolis/SC, **inscrito no CNPJ: 03.984.954/0001-74**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE PARA DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 57.092,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 17/11/2022 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA	558.382,56
2	DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA	186.613,20
Total Licitado R\$		744.995,76

Rondonópolis-MT, 23 de Novembro de 2022.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 1108/2022

DIORONDON nº 5.321, de 16 de novembro de 2022, página 48.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1093/2022	1551548	Regina Salvia Santos de Oliveira Primo	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 10/11/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1093/2022	1551548	Regina Salvia Santos de Oliveira Primo	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 11/11/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 1108/2022

DIORONDON nº 5.321, de 16 de novembro de 2022, página 48.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1093/2022	1551548	Regina Salvia Santos de Oliveira Primo	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 10/11/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1093/2022	1551548	Regina Salvia Santos de Oliveira Primo	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 11/11/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1111/2022

De acordo com o Parecer proferido em 23/11/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Maria Rita de Cassia Souza**, matrícula nº 175862, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **23/11/2022**.

Rondonópolis, 23 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 178/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Lucivalda Araujo Bezerra	91286	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 17/11/2022 à 16/11/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 179/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e com fundamento na medida liminar exarada nos **autos nº 1024521-34.2022.8.11.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT**

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **THAYS LAURA SANTOS SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 111198, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de um portador de necessidade especial.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2022	217131	Gislaina Fernanda Tito Carvalho	Docente	14 dias – a partir do dia 15/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	216054	Jesualda da Silva Kropiwiec	Docente	15 dias – a partir do dia 17/11/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1106/2022	150797	Sebastiana Mendes da Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 17/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	166685	Iria Ungaro Miranda Costa	Docente	01 dia – no dia 18/11/2022 – Licença Médica.
				02 dias – a partir do dia 21/11/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
1106/2022	1560342	Laicy Leicy de Lima	Docente	01 dia – no dia 18/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	1555839	Raimunda Francisca Sousa	Docente	01 dia – no dia 17/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	1555462	Rosely Zanata Florentino	Docente	08 dias – a partir do dia 21/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	187739	Vilma de Araujo Pereira	Docente	03 dias – a partir do dia 21/11/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2022	114340	Paula de Avila Assuncao	Analista Instrumental	09 dias – a partir do dia 17/11/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2022	1558658	Jose Divino Xavier da Cruz Neto	Assistente de Acompanhamento de Gestao Administrativa	01 dia – no dia 17/11/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2022	177121	Edson Fernandes Moura	Técnico em Saúde	06 dias – a partir do dia 16/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 17/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	1555201	Deborah Stephania Mazzoni	Medico	01 dia – no dia 18/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	138843	Elizabeth Romero Teles	Técnico em Saúde	06 dias – a partir do dia 18/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	1559084	Ana Claudia Macedo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 21/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	129194	Ângela Marcia de Oliveira Pereira	Técnico de Higiene Dental	03 dias – a partir do dia 21/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	104841	Marinalva da Silva Campos	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 21/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	115223	Sirlene Gomes Ferreira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/11/2022 – Licença Médica.
1106/2022	150835	Maria Helena Sousa Garcia	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 22/11/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1107/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1560082	Michelli Regina de Almeida Cardoso	Docente	Educação	60 dias a partir de 11/03/2023 à 09/05/2023
1556512	Mileny Silva Santos Rezende	Docente	Educação	60 dias a partir de 07/03/2023 à 05/05/2023
1555364	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	Educação	60 dias a partir de 28/02/2023 à 28/04/2023

Rondonópolis 22 de novembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1101/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556757	Samara Angelica dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	60 dias a partir de 14/02/2023 à 14/04/2023

Rondonópolis 21 de novembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 23/11/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1112/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227285	Wendy Karoline Souza Pereira Borges	Agente de Combate as Endemias	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 16/11/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/12/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 16/12/2022.

Rondonópolis, 23 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 363 DE 18 DE NOVEMBO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 957/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-MT**032691**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **957/2022**, celebrado entre a empresa **CODER** – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, LOCALIZADO NA LINHA 10, REGIÃO DA ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 364 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 886/2022, firmado com a empresa **A. Q. RODRIGUES CONSTRUTORA EPP** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO, Engenheiro Civil, CREA MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 886/2022**, celebrado entre a empresa **A. Q. RODRIGUES CONSTRUTORA EPP**, CNPJ sob o nº 31.701.608/0001-77 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESPAÇO ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 365 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 972/2022, firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta secretaria, matrícula **n.º 1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 972/2022**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 366 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 973/2022, firmado com a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA-MT **033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 973/2022**, celebrado entre a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob o nº 04.420.916/0003-13 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E E EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA (EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 121 DE 23 de NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

SERVIDOR	CATEGORIA	VALIDADE CNH
JUVENILDO BATISTA DE SOUZA	AB	26/02/2023

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 23 de Novembro de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE **NOVEMBRO** DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 605

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 69/2022, firmado com a empresa **PAPEL ART LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA PATRÍCIA CARDOSO VIEIRA**, Matrícula: **200158-4** e Função: **EDUCADORA FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 69/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **PAPEL ART LTDA**, sob CNPJ o nº 14.837.580/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enteras para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, com prazo de vigência de 18/05/2022 Á 18/05/2023, (CAPS – AD).

Art. 2º Designar a servidora **DINA DOS SANTOS SEABRA**, Matrícula: **119792** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 612

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 67/2022, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA PATRÍCIA CARDOSO VIEIRA**, Matrícula: **200158-4** e Função: **EDUCADORA FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 67/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** sob CNPJ o nº 00.534.162/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (CAPS AD)**.

Art. 2º Designar a servidora **DINA DOS SANTOS SEABRA**, Matrícula: **119792** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 613

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 71/2022, firmado com a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA PATRÍCIA CARDOSO VIEIRA**, Matrícula: **200158-4** e Função: **EDUCADORA FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 71/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº 24.504.020/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades da Secretaria deste Município, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (CAPS.AD)**.

Art. 2º Designar a servidora **DINA DOS SANTOS SEABRA**, Matrícula: **119792** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 614

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 68/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA PATRÍCIA CARDOSO VIEIRA**, Matrícula: **200158-4** e Função: **EDUCADORA FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 68/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** sob CNPJ o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades da Secretaria deste Município, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (CAPS.AD)**.

Art. 2º Designar a servidora **DINA DOS SANTOS SEABRA**, Matrícula: **119792** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 615

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 66/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA PATRÍCIA CARDOSO VIEIRA**, Matrícula: **200158-4** e Função: **EDUCADORA FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 66/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (CAPS AD)**.

Art. 2º Designar a servidora **DINA DOS SANTOS SEABRA**, Matrícula: **119792** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 616

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 73/2022, firmado com a empresa **CASA DE CARNE NELORE EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA PATRÍCIA CARDOSO VIEIRA**, Matrícula: **200158-4** e Função: **EDUCADORA FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 73/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **CASA DE CARNE NELORE EIRELI**, sob CNPJ o nº **26.160.302/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades da Secretaria deste Município, com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023, (CAPS AD)**.

Art. 2º Designar a servidora **DINA DOS SANTOS SEABRA**, Matrícula: **119792** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 617

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 72/2022, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA PATRÍCIA CARDOSO VIEIRA**, Matrícula: **200158-4** e Função: **EDUCADORA FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 72/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, sob CNPJ o nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enteras para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, com prazo de vigência de **18/05/2022 À 18/05/2023, (CAPS AD)**.

Art. 2º Designar a servidora **DINA DOS SANTOS SEABRA**, Matrícula: **119792** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 606 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 348 de, 28 de julho de 2022**, sobre designação do servidor titular **WALTER DOS SANTOS SILVA**, matrícula: **164542**, e a servidora suplente **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: **1578564**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - WALMIR ALVES AGUIAR	CNPJ: 00.534.162/0001-00
ATA Nº: 67/2022	VIGÊNCIA: 18/05/2022 Á 18/05/2023.
OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS AD),	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 607 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 342 de, 28 de julho de 2022**, sobre designação do servidor titular **WALTER DOS SANTOS SILVA**, matrícula: **164542**, e a servidora suplente **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: **1578564**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI	CNPJ: 24.504.020/0001-68
ATA Nº: 71/2022	VIGÊNCIA: 18/05/2022 Á 18/05/2023.
OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD),	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 608 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 343 de, 28 de julho de 2022**, sobre designação do servidor titular **WALTER DOS SANTOS SILVA**, matrícula: **164542**, e a servidora suplente **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: **1578564**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO – ME	CNPJ: 14.437.315/0001-05
ATA Nº: 68/2022	VIGÊNCIA: 18/05/2022 Á 18/05/2023.
OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD),	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 609 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 344 de, 28 de julho de 2022**, sobre designação do servidor titular **WALTER DOS SANTOS SILVA**, matrícula: **164542**, e a servidora suplente **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: **1578564**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	CNPJ: 03.349.265/0001-98
ATA Nº: 66/2022	VIGÊNCIA: 18/05/2022 Á 18/05/2023.
OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD),	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 610 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 495 de, 22 de setembro de 2022**, sobre designação do servidor titular **WALTER DOS SANTOS SILVA**, matrícula: **164542**, e a servidora suplente **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: **1578564**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – CASA DE CARNE NELORE EIRELI	CNPJ: 26.160.302/0001-10
ATA Nº: 73/2022	VIGÊNCIA: 18/05/2022 Á 18/05/2023.
OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD),	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 611 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 537 de, 11 de outubro de 2022**, sobre designação do servidor titular **WALTER DOS SANTOS SILVA**, matrícula: **164542**, e a servidora suplente **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: **1578564**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA – COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.316.501/0001-632
ATA Nº: 72/2022	VIGÊNCIA: 18/05/2022 Á 18/05/2023.
OBJETO: é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD),	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA).

*PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do Veículo **Motocicleta Honda/CG 125 Fan Ks, cor preta, Placa OAW1A55, Frota 637, ano Fab./ Mod. 2013, Gasolina.***

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, sociedade de economia mista, prestadora de serviços públicos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, através do Senhor Pedro Augusto Carvalho de Araújo, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO da **Motocicleta Honda/CG 125 Fan Ks, cor preta, Placa OAW1A55, Frota 637, ano Fab./ Mod. 2013 , Gasolina,**



que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 05 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 18 de outubro de 2022.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Pelo COMODATÁRIO:

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM O CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E FISCAL PARA NOMEAÇÃO AO CARGO DE
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
NIRE: 5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Diretora Presidente - Interina e Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR o Conselho de Administração** para Reunião com votação para nomeação de Pedro Agostinho Marques (CPF 021.xxx.988-xx) ao cargo de Conselheiro de Administração, bem como, para aprovação do fundo fixo de caixa utilizado pela Companhia no período compreendido entre 30/05/2022 a 24/08/2022, que será realizada no dia **01/12/2022, às 08h30m**, convocação do quórum legal em caráter de 1ª convocação e às 09h00 com qualquer quórum em caráter de 2ª convocação, para se reunirem na sede da CODER, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411, Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis –MT, afim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) nomeação para o cargo de Conselheiro de Administração.**
- 2) aprovação do fundo fixo de caixa do período 30/05/2022 a 24/08/2022.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2022.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Presidente – Interina, e
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 88 de 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a aplicabilidade do Decreto Municipal nº 11.181 de 14 de novembro de 2022 no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e dá outras providências.

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Presidente - Interina e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolve:

Art. 1º - Aplicar, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022, o horário de expediente diurno consoante disposto no Decreto Municipal nº 11.181 de 14 de novembro de 2022:

I - no dia 24/11/2022 (quinta-feira), das 7h às 13h;

II - no dia 28/11/2022 (segunda-feira), das 7h às 11h;

III - no dia 02/12/2022 (sexta-feira), das 7h às 13h.

Art. 2º - Deverão ser mantidos e realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais no atendimento à população.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 23 de novembro de 2022.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Presidente – Interina, e
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 89 de 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o deslocamento do Coordenador de Gestão de Usinas à Cuiabá, para realizar diligências de cunho administrativo.

A senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Presidente - Interina e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolve:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Coordenador de Gestão de Usinas, Cássio Rodrigues dos Santos à capital Cuiabá, para realizar diligências de cunho administrativo, pertinente a assuntos de interesse da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na data de 24 de novembro de 2022, com previsão de saída às 06h00 e retorno na mesma data, às 18h00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 23 de novembro de 2022.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Presidente – Interina, e
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Edital de Licitação TP Nº 15/2022 para contratação Agência de Publicidade.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Item 15 DO INVÓLUCRO 05 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **EXCLUIR a exigência de apresentação do documento descrito no subitem 15.1.9.2 - Comprovante de registro ou Certificado do licitante em Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial, da Atividade Publicitária e Sindicato Mato-grossense das Agências de Propaganda - SINAPRO, para atendimento do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;**

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Tomada de Preços nº 15/2022, permanecendo os demais dispositivos inalterados ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Permanecemos à disposição de V.S.as para quaisquer maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Anexo I - Projeto Básico do edital de Licitação TP Nº 15/2022 para contratação de Agência de Publicidade:

Na página 7 - Onde se lê:

“A verba considerada para este Briefing está estimada no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução num período de doze meses de veiculação”.

Leia-se:

“A verba considerada para este Briefing está estimada no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução num período de trinta dias de veiculação”.

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Concorrência Pública nº 15/2022, e permanecendo os demais dispositivos inalterados e ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, no dia 16/11/2022, o processo TP 12/2022 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante Gentil Apolinário de Souza ME, no valor global de R\$ 484.839,91 (Quatrocentos oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS EM POLIETILENO PARA OS POÇOS E CAIXAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SANEAR E, CONFEÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA SEREM INSTALADAS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**.

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 13/2022”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis, Mato Grosso, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 16/11/2022 a homologação do processo Tomada de Preço nº. 13/2022 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA COM ÊNFASE NA MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ONDE SE ENQUADRAM A EXTENSÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, VENTOSAS E REGISTROS EM GERAL, CAPEAMENTO DA REDE, INTERLIGAÇÕES E OBRAS CIVIS CORRELACIONADAS COMO CONFEÇÃO DE CAIXAS E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** com adjudicação para a empresa Carolina Santos e Cia Ltda. no valor global de R\$2.328.943,10 (Dois milhões trezentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2022.

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar nº 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às **9:00 horas** do dia **05 de dezembro do ano de 2022**, sessão pública destinada ao sorteio dos profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Serão sorteados dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares para assumir a condução dos trabalhos conforme preceitua a Lei 12.232/2010.

Membros internos

(02 nomes a serem sorteados)

Jéssica Estellen de Souza
Rafael Vicentini Otaviano
Diego Cândido Utida
Ailton Lima
Danna Belle Prestes
Valdeque Matos Filho

Membros Externos

(01 nome a ser sorteado)

Hermélio Nicolau da Silva
Lucas Franco Perrone
Jackeline Araújo

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

I RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
FCS COMUNICAÇÃO S. A.

CONCORRENCIA PUBLICA 24/2022

OBJETO DO EDITAL: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 17, I E 45, §1º, IV DA LEI 8666/93 NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, TIPO MAIOR LANCE, DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

Constatamos que o Briefing necessita de mais informações para que possamos realizar o Plano de Comunicação Publicitária da Proposta Técnica desta concorrência. De acordo com os critérios de avaliação presentes no Edital entendemos que seja necessário deixar claro no briefing:

1 - O desafio de comunicação?

Resposta: O desafio de comunicação da Prefeitura de Rondonópolis é apresentar, de maneira clara e objetiva, como as ações de sua gestão estão auxiliando a manutenção do crescimento econômico do município, bem como o potencializando, fazendo de Rondonópolis uma cidade desejada por investidores e orgulho de sua gente.

2 - Os objetivos de comunicação da campanha?

Resposta: O objetivo de comunicação é criar uma campanha publicitária que mostre ao cidadão de Rondonópolis que a Prefeitura trabalha para que o desenvolvimento e o crescimento do município continuem avançando a passos largos, mostrando uma gestão ativa, realizadora e humanizada, que pensa tanto no futuro da cidade quanto em sua qualidade de vida no presente.

3 - O público-alvo?

Resposta: O Público-alvo:

- **Público Primário: toda a população de Rondonópolis.**
- **Público Secundário: formadores de opinião e investidores em potencial de todo o Mato Grosso.**

4 - A praça a que se destina a campanha?

Resposta: Com veiculação na praça de Rondonópolis e região.

5 - A verba referencial para investimento?

Resposta: A licitante deverá apresentar uma campanha publicitária com verba estimada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

6 - Período de duração da campanha?

Resposta: Duração da campanha é 30 (trinta) dias.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS/MC- para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que O Plano de Ação possibilita que os Fundos de Assistência Social dos Municípios, Estados e Distrito Federal recebam continuamente as parcelas referentes ao cofinanciamento federal destinado à gestão, aos serviços, aos programas e aos projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Pactuação de Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais entre o Município de Rondonópolis e o Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que após será disponibilizado no Sistema SUASWEB do Ministério da Cidadania, conforme Resumo Executivo abaixo.

RESUMO EXECUTIVO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	R\$ 3.801.250,06
2.Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	R\$ 20.700.000,00
3.Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	R\$ 367.510,00
4.Total dos Recursos do Fundo Municipal para o exercício	R\$ 24.868.760,06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de novembro de
2022.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013 de 22 de NOVEMBRO de 2022

Dispõe sobre Aprovação **de retificação** do comprovante de inscrição da

CASA ESPIRITA ANDRE LUIZ

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a **Resolução MDS/CNAS 109/2009**, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS 14/2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. **5.795, de 18 de junho de 2009**, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010, artigo 2º, inciso XIV, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, inscrever entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS 191/2005** :

Parágrafo Único. Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que visem somente ao benefício de seus associados que dirigem suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

CONSIDERANDO reunião ordinária/CMAS realizada no dia 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil - **Casa Espirita André Luiz no anexo V**, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, Não sendo preponderante em Assistência Social.

PROJETO DE ATENDIMENTO A GESTANTES MEIMEI
CASA ESPIRITA ANDRE LUIZ

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo familiar/mãe-filho, como também prestar informações/orientações no âmbito gestacional – para gestantes Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Av. Ponce de Arruda nº - 1457 Centro.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2022.


Adria Rosa Miranda
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 de 22 de NOVEMBRO de 2022

Dispõe sobre Aprovação **de retificação** do comprovante de inscrição da
CASA ESPIRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a **Resolução MDS/CNAS 109/2009**, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS 14/2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 5.795, de 18 de junho de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010, artigo 2º, inciso XIV, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, inscrever entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS 191/2005**:

Parágrafo Único. Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que visem somente ao benefício de seus associados que dirigem suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

CONSIDERANDO reunião ordinária/CMAS realizada no dia 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil – **Casa Espirita Deus, Cristo e Caridade no anexo V**, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, **Não sendo preponderante em Assistência Social.**

PROJETO DE ATENDIMENTO A GESTANTES – CASA ESPIRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE.

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para famílias em situação de vulnerabilidade social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo familiar/mãe-filho, como também prestar informações/orientações no âmbito gestacional – para gestantes Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua 16,S/N, QD. 16 LT 05 – Vila Olinda II.

CONSIDERANDO reunião ordinária/CMAS realizada no dia 22 de novembro de 2022;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15 de 22 de NOVEMBRO de 2022

Dispõe sobre Aprovação **de retificação** do comprovante de inscrição da
FUNDAÇÃO ESPIRITA LAR DE NAZARÉ

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a **Resolução MDS/CNAS 109/2009**, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS 14/2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 5.795, de 18 de junho de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010, artigo 2º, inciso XIV, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, inscrever entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS 191/2005** :

Parágrafo Único. Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que visem somente ao benefício de seus associados que dirigem suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

CONSIDERANDO reunião ordinária/CMAS realizada no dia 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil – **Fundação Espirita Lar de Nazaré no anexo V**, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, **Não sendo preponderante em Assistência Social.**

PROJETO DE ATENDIMENTO: Cozinha Comunitária – Saúde e Qualidade de vida
FUNDAÇÃO ESPIRITA LAR DE NAZARÉ.

Executa os seguintes serviços:

I - **de Atendimento** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para famílias em situação de vulnerabilidade social através do Projeto Cozinha Comunitária : Saúde e Qualidade de vida – para crianças, jovens e adultos em geral, e atendimento para gestantes através de Kit de enxoval para recém nascido, inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido no Bairro Jardim das Flores;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 22 de-novembro de 2022.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016 de 22 de NOVEMBRO de 2022

Dispõe sobre Aprovação **de retificação** do comprovante de inscrição da
LAR BEZERRA DE MENEZES

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a **Resolução MDS/CNAS 109/2009**, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a **Resolução CNAS 14/2014**, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 5.795, de 18 de junho de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010, artigo 2º, inciso XIV, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, inscrever entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Resolução MDS/CNAS 191:-**

Parágrafo Único. Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, e associações que visem somente ao benefício de seus associados que dirigem suas atividades a público restrito, categoria ou classe.

CONSIDERANDO reunião ordinária/CMAS realizada no dia 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil –**Lar Bezerra de Menezes no anexo V**, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, **Não sendo preponderante em Assistência Social.**

PROJETO DE ATENDIMENTO - ALIMENTANDO O CORPO E A ALMA
LAR BEZERRA DE MENEZES

Executa os seguintes Serviços:

I – de Atendimento - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para famílias em situação de vulnerabilidade social; Oferta oficinas com instrumentos musicais (flauta, violino) e aulas de canto, para crianças e adolescentes inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua Teotônio Vilela, 677 – Jardim Iguaçu .

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2022.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do CENSO SUAS - 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a Aprovação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o CENSO SUAS 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis a ser apresentado ao Ministério da cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias (anual) do Conselho Municipal de Assistência Social - Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a Aprovação da Plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ano **2023**, conforme mês, data e horário:

MES	DATA	HORARIO
Janeiro	Recesso	Recesso
Fevereiro	23/02/2023	08:00hs
Março	30/03/2023	08:00hs
Abril	27/04/2023	08:00hs
Maio	25/05/2023	08:00hs
Junho	29/06/2023	08:00hs
Julho	27/07/2023	08:00hs
Agosto	31/08/2023	08:00hs
Setembro	28/09/2023	08:00hs
Outubro	26/10/2023	08:00hs
Novembro	30/11/2023	08:00hs
Dezembro	14/12/2023	08:00hs

Art. 2º As reuniões serão realizadas na última quinta-feira de cada mês, às 08:00hs no Núcleo dos Conselhos – Av. Tiradentes n.1904 – Centro. (antigo Nilmo Junior)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rondonópolis, 22 de novembro de 2022.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 02/09/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVO QUÍMICO ESTABILIZANTE DE SOLO, PARA ATENDER À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS**”. Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	ADITIVO QUÍMICO ESTABILIZANTE DE SOLO, LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO SULFONADO EMBALAGEM COM 50 LITROS	CLAYLOCK GEOSOLO	ECOSOLO ENERGIA LTDA	4.900.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$				4.900.000,00

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADITIVO QUÍMICO DE ESTABILIZANTE DE SOLO, PARA ATENDER À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES EM REALIZAR MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
ECOSOLO ENERGIA LTDA	72.291.875/0001-09	
Endereço	Nº	
AVENIDA TROMPOWSKY	354	
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	FLORIANÓPOLIS	88015300
Email	Telefone	
CONTABILIDADELN@GRUPOLUANOVA.COM.BR	98 32481593	
Representante Legal	CPF	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	123545	ADITIVO QUÍMICO ESTABILIZANTE DE SOLO, LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO SULFONADO, EMBALAGEM COM 50 LITROS	UNIDADE	CLAYLOCK GEOSOL	100,00	49.000,0000	4.900.000,00
Detalhamento PRODUTO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE 100 M2 (LITRO DO PRODUTO), SENDO NÃO TÓXICO, NÃO REATIVO, NÃO CORROSIVO, NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL; DEVENDO SER SOLUÇÃO CONCENTRADA SENDO FACILMENTE DILUÍDO EM ÁGUA SEM USO DE REAGENTES. DEVERÁ TER AÇÃO QUE AUMENTE A CAPACIDADE DE SUPORTE DO SOLO E QUE RESULTE EM UMA CAMADA MAIS RESISTENTE, REDUZINDO A PERMEABILIDADE À ÁGUA DA CAMADA TRATADA ASSIM PROTEGENDO O SUBLEITO, BEM COMO GARANTINDO AUMENTO DE NO MÍNIMO 100% DO CBR DO SOLO E REDUZINDO O ÍNDICE DE PLASTICIDADE DO SOLO (APLICAÇÃO NA BASE). PRODUTO ADMITINDO VARIAÇÕES TEMPERATURA, UMIDADE E CLIMA.							
TOTAL							4.900.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 81/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 81/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 81/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 81/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ECOSOLO ENERGIA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

Pregão Eletrônico Nº 98/2022

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA	36.773.875/0001-73
Endereço	Nº
RUA CORONEL HAMILTON DE SA	
Bairro	Cidade
CENTRO-NORTE	VARZEA GRANDE
Email	CEP
CRIATIVAREPRESENTAOES02@HOTMAIL.COM	78110511
Representante Legal	Telefone
	CPF

LOTE: 1 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	122485 ARLA 32	UNIDADE	PLANTIVO GALO	5604,00	99,6400	558.382,56
	Detalhamento					
	FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO), GALÃO DE 20 LITROS.					

LOTE: 2 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	122485 ARLA 32	UNIDADE	PLANTIVO GALO	1868,00	99,9000	186.613,20
	Detalhamento					
	FLUIDO ADITIVO ARLA 32 (AGENTE LÍQUIDO REDUTOR AUTOMOTIVO), GALÃO DE 20 LITROS.					

TOTAL 744.995,76

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 98/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 98/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da Ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.326
Rondonópolis, 23 de novembro de 2022, Quarta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DIEGO RAFAEL DE AMORIM LTDA